

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 502/XIV/1ª

### MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE COMBATE À POBREZA INFANTIL

A situação excecional causada pela pandemia de Covid 19 e a crise social e económica decorrente provocaram um aumento significativo do número de pessoas em situação de pobreza e em pobreza extrema. A pobreza infantil, um problema estrutural em Portugal, tenderá a agravar-se.

O fenómeno da pobreza tem particular incidência nas crianças e jovens que vivem em famílias numerosas, a cargo de um único progenitor, normalmente a mãe, e em condições habitacionais precárias. Carlos Farinha Rodrigues tem alertado para o risco, no contexto da crise provocada pela pandemia, existir “uma diminuição do sistema imunitário das famílias em relação à situação de pobreza”. O Comité Português da UNICEF, por sua vez, tem alertado para o facto de as crianças serem o grupo etário em maior risco de pobreza em Portugal. Dados do Instituto Nacional de Estatística, divulgados no final de 2019 e referentes ao ano de 2018, mostra que o risco de pobreza entre as crianças e jovens até aos 18 anos era de 18,5%, o corresponde a mais de 300 mil crianças.

O empobrecimento das famílias é condição de pobreza das crianças. Este fenómeno caracteriza-se ainda pela exclusão social e pela desigualdade, com risco acentuado de insucesso e abandono escolares. E mesmo o regresso do trabalho infantil, a par do risco de ausência de saúde relacionada diretamente com as carências alimentares e a habitação insalubre, são hoje ameaças presentes nestas situações.

Na última crise social e económica, causada pelos desmandos financeiros internacionais, foram as populações mais vulneráveis, de menores rendimentos e em situação mais precária que sentiram de modo muito severo os efeitos da crise e da austeridade que se

lhe seguiu. O empobrecimento do país, alicerçado na acentuada quebra de rendimentos do trabalho e em cortes nas prestações sociais, foi para muitos condição de pobreza. A fome atingiu níveis tão graves que levou à criação do Fundo Alimentar Europeu de Auxílio às Pessoas Carenciadas (FEAC), em Portugal denominado Programa Operacional às Pessoas Mais Carenciadas e numerosas cantinas sociais foram abertas por todo o país, usadas em desespero envergonhado. Algumas instituições de solidariedade social e voluntárias assumiram uma resposta à emergência a partir da solidariedade e da articulação entre si, sobretudo devido à falta da resposta pública estruturada.

A mudança política operada em 2015 permitiu reverter os cortes em prestações sociais determinantes, como o RSI ou o abono de família, que chegou a mais 126 mil famílias (tendo-se repostado também a majoração para crianças com deficiência). A recuperação do emprego e dos rendimentos do trabalho foram condição para tirar da pobreza milhares de famílias. O “Inquérito às Condições de Vida e Rendimento (EU-SILC)” revela que o risco de pobreza e exclusão social diminuiu efetivamente em Portugal, entre 2015 e 2018 (desceu 5 p.p. para os 21,6%). Este é um indicador inequívoco de que as medidas que foram implementadas, tanto o aumento do rendimento das famílias como o aumento dos apoios sociais, tiveram o seu efeito.

Período de referência dos dados (1)	Local de residência	População residente em risco de pobreza ou exclusão social (%) por Sexo e Grupo etário; Anual (2)		
		Sexo		
		HM	H	M
		Grupo etário		
		Total		
		%	%	%
2018	Portugal	21,6	21,0	22,1
2017	Portugal	23,3	22,5	24,0
2016	Portugal	25,1	24,1	26,0
2015	Portugal	26,6	25,9	27,3

População residente em risco de pobreza ou exclusão social (%) por Sexo e Grupo etário; Anual - INE, Inquérito às condições de vida e rendimento

Nota(s):

(1) População residente em risco de pobreza ou exclusão social: Indivíduos em risco de pobreza e/ou em situação de privação material severa e/ou a viver em agregados com intensidade laboral per capita muito reduzida.

(2) Por convenção, este indicador é referenciado ao ano do inquérito. O indicador População residente em risco de pobreza ou exclusão social combina dois indicadores construídos com base em informação relativa ao ano de referência do rendimento (Taxa de risco de pobreza após transferências sociais e Intensidade laboral per capita muito reduzida) com um indicador com informação relativa ao ano do inquérito (Taxa de privação material severa).

Última atualização destes dados: 26 de novembro de 2019

O Bloco de Esquerda tem proposto políticas consistentes de apoio à família e de combate à pobreza infantil e registaram-se avanços significativos: manuais escolares gratuitos, aumento do abono de família e de outras prestações sociais, redução dos custos dos transportes, incluindo passe familiar, entre outras medidas. Porém, no que ao combate à pobreza infantil diz respeito, Portugal está ainda longe da única meta admissível para um país desenvolvido, democrático e responsável pelas gerações futuras: a erradicação da pobreza.

A violência e rapidez dos efeitos sociais da crise pandémica obriga a medidas urgentes e coerentes em todo o território que minimizem os seus efeitos e permitam às crianças a manutenção de percursos escolares e condições de vida condigna. Na verdade, uma semana depois de decretado o confinamento, a necessidade de angariar alimentos era já uma urgência sentida por muitos e provida por uns poucos. A resposta que tem sido desenvolvida pela autarquia de Lisboa, entre outras, acionou mecanismos de ações e resposta social de proximidade para responder a setores sociais vulneráveis: pessoas sem-abrigo, os mais velhos isolados, as famílias numerosas e sem rendimentos, as crianças dos escalões A e B da Ação Social Escolar.

O Projeto que o Bloco agora apresenta identifica prioridades no combate à pobreza infantil, recomendando ao governo, no momento em que se debate o Orçamento Suplementar e a resposta aos efeitos económicos da crise pandémica, medidas que respondam à emergência social de milhares de famílias. Não se combate a pobreza infantil ignorando as condições do seu agregado familiar. Estas medidas, que convocam a uma articulação entre segurança social, escola e autarquias, não se substituem às que já estão no terreno, e por iniciativa de algumas câmaras municipais e juntas de freguesia. Visam a sua ampliação a todo o país, sendo, por isso, uma urgência para responder à crise social e garantir coesão territorial.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que, no âmbito do combate à pobreza infantil, fenómeno que se agrava na atual crise pandémica, social e económica:

1. Garanta o funcionamento pleno das cantinas escolares. Estas devem assegurar refeições (pequeno-almoço, almoço, lanche e jantar) aos alunos dos escalões A e B da Ação Social Escolar, assim como às suas famílias, mediante solicitação deste apoio alimentar. As refeições devem ser garantidas mesmo nos períodos de ensino à distância, pausa letiva ou férias (em formato take-away ou através de cabazes alimentares). Nos casos em que a capacidade o permita, as cantinas escolares devem, em articulação com as autarquias, contribuir para a resposta às necessidades alimentares de outras pessoas em condição de vulnerabilidade.

2. As escolas devem sinalizar as situações de alunos e famílias em situação de emergência social e carência alimentar, de modo a permitir uma resposta integrada que inclua as autarquias e a Segurança Social. A distribuição das refeições ou dos cabazes de alimentação deve ser articulada com as autarquias locais, de forma a que possam ser entregues nas habitações das famílias de forma de as proteger da exposição. A entrega de alimentação deve ser acompanhada por assistentes sociais que possam encaminhar as famílias para respostas sociais integradas, nomeadamente RSI, subsídio de desemprego, apoios habitacionais.
3. Garanta que nenhuma criança é excluída do acesso à creche. No imediato, esta medida deve garantir às famílias afetadas pela crise, com quebra superior a 20% do rendimento do agregado, uma redução da mensalidade das creches em proporção da quebra de rendimentos. No médio prazo, deve garantir-se o investimento necessário para a universalização da oferta de creches, com integração no sistema educativo público, para todas as crianças entre os 0 e os 3 anos.
4. Aumente o valor do abono de família e estabeleça, em moldes a definir em sede orçamental, a convergência entre o valor do RSI e o da pensão social. A recuperação de rendimentos das famílias, medidas sociais de redução da severidade da pobreza e políticas de apoio social à infância e às famílias com crianças e jovens a cargo são fundamentais para uma estratégia de redução da pobreza infantil.
5. Reforce a proteção social prevista para as crianças e jovens com deficiência ou incapacidade, no âmbito da Prestação Social para a Inclusão, com vista à convergência entre o valor atribuído a crianças e jovens e o valor atribuído a maiores de idade.
6. Considere, no imediato, as situações de quebra de rendimento do agregado para efeitos de atribuição da Ação Social Escolar. A situação extraordinária que o país vive, com quebra abrupta de rendimento de uma parte significativa da população, torna impossível que as famílias esperem até ao próximo ano letivo para ver garantido o apoio social escolar correspondente ao seu rendimento atual.

Assembleia da República, 1 de junho de 2020

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

Alexandra Vieira; Pedro Filipe Soares; Mariana Mortágua; Jorge Costa; Beatriz Dias;  
Fabíola Cardoso; Isabel Pires; Joana Mortágua; João Vasconcelos; José Manuel Pureza;  
José Maria Cardoso; José Soeiro; Luís Monteiro; Maria Manuel Rola; Moisés Ferreira;  
Nelson Peralta; Ricardo Vicente; Sandra Cunha; Catarina Martins